



Aprovado em 13/09/2023

Valdilei A. dos Santos
Presidente da Câmara
Câmara Mun. de Rio dos Bois - TO

**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, **Valdilei Pereira de Oliveira, Lindisney Ferreira Rocha e José do Bonfim Pereira de Sousa**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 13 de setembro de 2023, para apreciar o **Projeto de lei nº 013/2023** que **"Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, na Portaria nº 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências."**

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 013/2023, de autoria do Prefeito Municipal, Moacir de Oliveira Lopes que, **"Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, na Portaria nº 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências."**

Na análise, primeiramente, vale ressaltar que a iniciativa tem como bálamo o artigo 6 da CF/88, por meio do programa habitacional Minha Casa Minha Vida.

Assim, obedecida à iniciativa do poder executivo e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PRESIDENTE: *Valdilei Pereira de Oliveira*
Valdilei Pereira Oliveira

SECRETÁRIO: *Lindisney Ferreira Rocha*
Lindisney Ferreira Rocha

RELATOR: *José do Bonfim Pereira de Sousa*
José do Bonfim Pereira de Sousa



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, **Valdiley Pereira de Oliveira, Lindisney Ferreira Rocha e José do Bonfim Pereira de Sousa**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 13 de setembro de 2023, para apreciar o **Projeto de lei nº 013/2023** que “**Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, na Portaria nº 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.**”

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 013/2023, de autoria do Prefeito Municipal, Moacir de Oliveira Lopes que, “**Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, na Portaria nº 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.**”

Na análise, primeiramente, vale ressaltar que a iniciativa tem como bálamo o artigo 6 da CF/88, por meio do programa habitacional Minha Casa Minha Vida.

Assim, obedecida à iniciativa do poder executivo e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PRESIDENTE: Valdiley Pereira de Oliveira
Valdiley Pereira Oliveira

SECRETÁRIO: Lindisney Ferreira Rocha
Lindisney Ferreira Rocha

RELATOR: José do Bonfim Pereira de Sousa
José do Bonfim Pereira de Sousa